



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 1269/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 799/2013.

O presente Projeto de Lei de autoria do Vereador Calvo, institui a obrigação de se dispor nas instituições da rede municipal de ensino, a presença do observador especialista no comportamento dos alunos para a identificação dos indicadores físicos e comportamentais de abuso sexual, violência doméstica e maus tratos sofridos. Nos termos do projeto, os observadores serão "funcionários treinados em conhecer e observar sinais físicos de agressão e mudança no comportamento dos alunos durante o período letivo, em virtude de abuso sexual, dependência química, violência doméstica, maus tratos, agressividade no ambiente escolar". Para que esta obrigação seja cumprida, a propositura prevê que seja estabelecido curso de preparação aos funcionários determinados para o exercício desta função, que tomarão contato com técnicas desenvolvidas e utilizadas por profissionais especializados a serem aplicadas no ambiente escolar visando o cumprimento dos objetivos do projeto, atentando para as regras a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Depreende-se por meio da leitura da justificativa encaminhada, que o autor reconhece a importância do papel da escola no enfrentamento dos mais variados tipos de violência contra crianças, que muitas vezes sofrem ameaças, e que diante do medo em denunciar seus algozes, suportam em silêncio as situações de sofrimento.

Deste modo, o autor entende ser necessário que se obtenham dados desta natureza, por meio da observação e sistematização das ações a fim de ajudar a resolver os possíveis problemas que dificultam o bom aproveitamento escolar e principalmente torná-lo uma criança feliz dentro ou fora da escola.

A Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela legalidade na forma de substitutivo a fim de adequar a redação à melhor técnica de elaboração legislativa.

Considerando que a iniciativa apresenta relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 24 de setembro de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo (PSD) - Contrário

Donato (PT) - abstenção

Gilson Barreto (PSDB)

Marquito (PTB)

Pr. Edemilson Chaves (PP)

Souza Santos (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/10/2014, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.